



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

## INDICAÇÃO N.º 064/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação de aplicativo ou sistema de emergência denominado “Botão do Pânico”, destinado à proteção de mulheres vítimas de violência doméstica no Município.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência indicar ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de instituir no Município um sistema eletrônico de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, por meio de aplicativo ou dispositivo de emergência conhecido como “Botão do Pânico”, destinado a mulheres que possuam medidas protetivas ou que estejam em situação de risco.

O referido sistema poderá funcionar por meio de aplicativo para telefone celular ou dispositivo eletrônico, permitindo que, em situação de emergência, a mulher acione imediatamente um alerta que seja encaminhado aos órgãos de segurança pública e à rede municipal de proteção.

A medida poderá ser integrada com:

Brigada Militar

Polícia Civil

rede municipal de assistência social

órgãos de proteção à mulher

sendo possível inclusive a identificação da localização da vítima no momento do acionamento do alerta.

### JUSTIFICATIVA

A violência doméstica ainda representa uma grave realidade social no Brasil, exigindo ações permanentes e articuladas do poder público para proteção das mulheres em situação de risco.

Diversos municípios brasileiros vêm adotando sistemas de “Botão do Pânico”, mecanismo tecnológico que permite à vítima acionar rapidamente os órgãos de segurança pública em caso de ameaça ou descumprimento de medida protetiva.

Esse tipo de ferramenta tem se mostrado extremamente eficaz, pois reduz o tempo de resposta das autoridades, possibilitando intervenção rápida e aumentando a sensação de segurança das mulheres assistidas pela rede de proteção.

Além disso, a iniciativa contribui para fortalecer as políticas públicas municipais de combate à violência contra a mulher, integrando tecnologia, segurança pública e assistência social.

A adoção dessa medida representa um importante avanço na proteção das mulheres do Município, reafirmando o compromisso do poder público com a promoção da dignidade, da segurança e dos direitos fundamentais.

Diante da relevância da matéria, solicita-se ao Poder Executivo que analise a viabilidade de implantação do referido sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)**



---

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP: 96570-000, Centro, Caçapava do Sul/RS

Fone: (55) 3398-0042 - E-mail: [contato@cacapavadosul.rs.leg.br](mailto:contato@cacapavadosul.rs.leg.br)